

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2009

COMUNICADO 01/2009

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – 2009

1. **PREVISTA** na Carta Magna, art.8º, inciso IV e art. 578 da CLT, para todas as Empresas/Entidades.

2. **CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

→ **COM FINS LUCRATIVOS** - deverão calcular com base no seu capital social atualizado em balanço.

→ **SEM FINS LUCRATIVOS** - estão obrigadas ao cálculo constante do parágrafo 5º do art. 580 da CLT.

Exemplo: Movimento econômico de R\$ 100.000,00 x 40% = R\$ 40.000,00 (esse valor é levado à tabela)

O valor de R\$ 40.000,00 enquadra-se na linha 3 (*) da tabela

Então, R\$ 40.000,00 x 0,20%(alíquota) = R\$ 80,00.

Ao resultado adiciona-se parcela da 3ª linha = R\$ 199,39.

A contribuição sindical devida será de R\$ 279,39.

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - BOLETIM IOB

Linha	Classe de Capital Social – R\$	Alíquota %	Parcela a adicionar - R\$
1	De 0,01 a 16.616,25	Contr. mínima	132,93
2	De 16.616,26 a 33.232,50	0,8%	-----
* 3	De 33.232,51 a 332.325,00	0,2%	199,39
4	De 332.325,01 a 33.232.500,00	0,1%	531,72
5	De 33.232.500,01 a 177.240.000,00	0,02%	27.117,72
6	De 177.240.000,01 em diante	Contr. máxima	62.565,72

3. **CONTRIBUIÇÃO MÍNIMA** - Somente contribuirão com o mínimo de R\$ 132,93, aqueles que após a aplicação de 40% sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, encontrarem resultado compreendido na 1ª linha da tabela acima. As contribuições efetuadas no valor mínimo deverão ser justificadas através de seus balanços.

4. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** 31/01/2009 (art. 587 da CLT).

5. **MULTA:** O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos 30 (trinta) primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator, isento de outra penalidade (art. 600 da CLT).

8. Esclarecimentos ou informações:

Telefone: (61) 3963-6678/6679 ou 3328-6679

E-mail: sindelifredf@sindelifredf.org.br ou sindelifredf@terra.com.br

Site: www.sindelifredf.org.br

***RECOLHA A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL FORTALECENDO O
SEU SINDICATO***